



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 22/2023

I. Exposição da Matéria:

Projeto de Lei n. 43/2023, cuja ementa “Autoriza o Poder executivo Municipal a firmar termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandaguáçu/Pr, através dos recursos do FUNDEB e dá outras providências. O projeto teve parecer favorável na comissão de redação.

É o relatório.

II. Voto do Relator:

De acordo com a regra contida no inciso I do art. 51 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no respectivo patrimônio.

Quanto à legalidade e técnica legislativa o parecer foi favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

Pretende o Poder Executivo Municipal obter autorização legislativa para que possa firmar termo de fomento com a APAE, para fins de repasse de recursos oriundos do FUNDEB para a continuidade das ações mencionadas no art. 1º.

Consta da proposição, em seu artigo 2º, que os recursos necessários para o pagamento dos valores previstos no termo de fomento advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2024, onerando a despesa orçamentária ali consignada.

Por seu turno, os arts. 3º 4º e 5º do projeto deixam expresse a obrigatoriedade da entidade em atender os critérios pertinentes a formalização, execução, fiscalização e a prestação de contas das



transferências dos recursos financeiros recebidos, nos termos da legislação vigente e aplicável ao caso, regras estas que facilitará sobremaneira o acompanhamento da real aplicação dos recursos recebidos.

Ante o exposto, este relator entende que proposição apresentada não fere normas constitucionais, possui respaldo legal, consta em seu texto a origem do recurso a ser transferido e, portanto, merece ser admitida para submetê-la ao trâmite e aprovação no Plenário desta Casa de Leis.

Ante o exposto, este relator manifesta voto favorável ao trâmite da proposição, mediante a aprovação das emendas apresentadas pelo Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

III. Decisão da Comissão

Os demais membros integrantes da Comissão votam com o relator.

IV. Parecer Final

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favorável ao trâmite da proposição.

Mandaguáçu, 21 de Setembro de 2023.

Flávio Lopes Pinheiro
Relator

Genildo Julião
Membro

João Ramos Costa
Membro